



Prefeitura Municipal
de Birigüi

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ - 46.151.718/0001-80

End.: Praça Guernardino de Paiva Castro s/nº - CENTRO - CEP.: 16200-015

Tel.: (18) 3643-6233 - E-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 07 de novembro de 2.016.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2016 - EDITAL Nº 43/2016 - AVALIAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CHAMAMENTO PUBLICO nº 02/2016 - EDITAL 043/2016.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Birigui - SP., a COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, nomeada através da portaria nº 54/2016, com a finalidade de analisar, as INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS referente a Ata conclusiva de análise de credenciamento do Edital de Chamamento Publico nº 02/2016 - Edital nº 43/2016 que tem por interesse a qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Birigui - SP. A única interposição protocolada o recebimento fora do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - I.D.S. - CNPJ 05999771/0001-58 - AVENIDA HARRY PROCHET Nº 1055 BAIRRO JARDIM MEDITERRANEO - LONDRINA - PR.** E após análise dos documentos do referido Instituto e mediante a interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pelo mesmo e com base no Artigo nº 20, da Lei Municipal nº 5.865 que diz: "**NAS HIPÓTESES DE A ENTIDADE PLEITEANTE DA HABILITAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL EXISTIR HÁ MAIS DE 03 (três) ANOS, E EM EXERCÍCIO, COMPROVADAMENTE, HÁ NO MÍNIMO 03 (três) ANOS EM AREA ENSINO, À PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, À CULTURA E À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO ARTIGO 1º DESTA LEI, SERÁ FACULTADO AO SECRETÁRIO DA ÁREA CORRESPONDENTE AO PLEITO E AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DEFERIR O REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO, FICANDO ESTIPULADO O PRAZO DE 02 (dois) ANOS PARA ADAPTAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 2º, INCISO III, BEM COMO O PRAZO DE 01 (um) ANO PRA ADAPTAÇÃO DO ESTATUDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 3º, DESTA LEI;**" Contra o INDEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO de QUALIFICAÇÃO como Organização Social, apresentada na ATA conclusiva de Análise de Credenciamento, emitida por esta COMISSÃO por não atender ao ITEM 2.1.1 - LETRA "J" do edital nº 43/2016. Esta COMISSÃO encaminhou o **OFICIO ESPECIAL** juntamente com o pedido de **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - I.D.S.**, a Secretária Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de Administração para a apreciação e avaliação do referido pedido, tendo os mesmos

nos respondido formalmente através do **OFICIO N° 052/2016-MF**, no que diz: "**HAJA VISTA O OFICIO ESPECIAL, DATADO DE 07/11/2016, QUE SOLICITA MANIFESTAÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - IDS (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL), VIEMOS POR MEIO DESTES OPTAR PELO DEFERIMENTO DO ASSUNTO EM TELA COM BASE NO ARTIGO 20°, DA LEI MUNICIPAL N° 5.865, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**" Portanto, mediante ao apresentado esta COMISSÃO recomenda a **QUALIFICAÇÃO** do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ 05999771/0001-58 - AVENIDA HARRY PROCHET N° 1055 BAIRRO JARDIM MEDITERRANEO - LONDRINA - PR.**, por preencherem os requisitos legais previstos na Lei Municipal n° 5.865, de 27 de junho de 2014, para fins de sua qualificação conforme edital n° 43/2016. Nada mais havendo a se tratar, encerramos a reunião da Comissão Especial, que vai lida e aprovada pelos membros, que abaixo assinam.

Atenciosamente.

COMISSÃO:

FERNANDO MONTEIRO PEREIRA

Presidente

MARIA HELENA MARTINS YAZAWA

Membro

SIDNEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Membro